

## EDITAL FAPese/UFS Nº 05/2026

### Apoio à Participação em Eventos Acadêmicos, Científicos, Tecnológicos e de Extensão

A Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPese, em parceria com a Universidade Federal de Sergipe – UFS, torna público o presente **Edital de Apoio à Participação em Eventos Acadêmicos, Científicos, Tecnológicos e de Extensão**, destinado a fomentar a divulgação da produção acadêmica, científica, tecnológica e extensionista da comunidade universitária, contribuindo para o fortalecimento da pesquisa, da inovação, da extensão e da internacionalização institucional.

#### 1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo conceder auxílio financeiro para participação em eventos acadêmicos, científicos, tecnológicos e de extensão, de abrangência regional, nacional e internacional, visando:

- Promover a disseminação da produção científica, tecnológica e extensionista da UFS;
- Estimular a participação da comunidade acadêmica em espaços de intercâmbio de conhecimento;
- Ampliar a visibilidade institucional da UFS em eventos de relevância;
- Fortalecer redes de cooperação acadêmica, científica e tecnológica;
- Contribuir para a formação e qualificação de estudantes, pesquisadores e servidores.

#### 2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O presente edital contará com recursos financeiros no valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), provenientes da FAPese.

2.2. Os recursos serão distribuídos entre as seguintes modalidades:

Modalidade	Valor Máximo por Proposta
Local	Até R\$ 250,00
Regional	Até R\$ 1.000,00
Nacional	Até R\$ 2.000,00
Internacional	Até R\$ 7.000,00

2.3. Serão contemplados dez projetos locais; cinco regionais; quatro nacionais e um internacional.

2.3.1 A distribuição dos recursos poderá ser alterada pelo Comitê Científico da FAPese em função da demanda qualificada apresentada.

2.3.2 O valor concedido poderá ser inferior ao solicitado, conforme avaliação técnica e disponibilidade orçamentária.

### **3. MODALIDADES DE APOIO**

#### **3.1 Eventos Locais**

Eventos realizados em Sergipe.

#### **3.2 Eventos Regionais**

Eventos realizados na Região Nordeste.

#### **3.3 Eventos Nacionais**

Eventos realizados em território nacional, fora da Região Nordeste.

#### **3.4 Eventos Internacionais**

Eventos realizados fora do território nacional ou em formato híbrido, desde que comprovada a participação internacional.

### **4. PÚBLICO ELEGÍVEL**

4.1. Poderão solicitar apoio:

4.1.1. Docentes da UFS;

4.1.2. servidores técnico-administrativos da UFS;

4.1.3. estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação;

4.1.4. estudantes regularmente matriculados em programas de pós-graduação;

4.1.5. pesquisadores vinculados a projetos institucionais desenvolvidos no âmbito da UFS.

4.1.1.1. O proponente deverá possuir vínculo ativo com a UFS durante todo o período de participação no evento.

### **5. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO**

5.1. As propostas deverão ser submetidas exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [editaisfapese@gmail.com](mailto:editaisfapese@gmail.com), até a data limite estabelecida no Cronograma deste Edital (Item 15). A mensagem de envio deverá conter obrigatoriamente, no campo 'Assunto', a seguinte identificação: 'Proposta – Edital FAPese/UFS nº 05/2026 – [Nome do Proponente]'.

- 5.1.1. Documento comprobatório de vínculo institucional;
- 5.1.2. Programação preliminar do evento;
- 5.1.3. Justificativa da participação;
- 5.1.4. Currículo atualizado do proponente.

## **6. ELEGIBILIDADE**

6.1. Serão consideradas elegíveis apenas as propostas que:

- 6.1.1. Atendam integralmente às exigências deste edital;
- 6.1.2. Sejam apresentadas dentro do prazo estabelecido;
- 6.1.3. Possuam documentação completa;
- 6.1.4. Não apresentem pendências administrativas ou financeiras junto à FAPESE;
- 6.1.5. Estejam vinculadas a evento compatível com as finalidades deste edital.

6.2. O não atendimento a qualquer requisito resultará na desclassificação da proposta.

## **7. PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

7.1. As propostas serão avaliadas por Comitê Científico da FAPESE.

7.2. A avaliação ocorrerá em duas etapas:

### **7.2.1. Etapa I – Enquadramento**

Verificação documental e atendimento dos requisitos de elegibilidade.

### **7.2.2. Etapa II – Análise de Mérito**

Avaliação técnica das propostas.

## **8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

8.1. A pontuação máxima será de 100 pontos.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Relevância e prestígio do evento	40
Qualidade técnico-científica da proposta	40
Impacto institucional esperado	20
<b>Total</b>	<b>100</b>

## **8.2. Relevância e Prestígio do Evento (até 40 pontos)**

Serão considerados:

- periodicidade do evento;
- reconhecimento pela comunidade acadêmica;
- organização por sociedades científicas, universidades ou instituições reconhecidas;
- abrangência da programação.

## **8.3. Qualidade Técnico-Científica da Proposta (até 40 pontos)**

- Apresentação oral de trabalho aprovado;
- Coordenação de mesa, conferência ou palestra;
- Apresentação de poster;
- Minicurso ou oficina;
- Participação sem apresentação.

## **8.4 Impacto Institucional Esperado (até 20 pontos)**

Serão avaliados:

- Potencial de divulgação da produção institucional;
- Fortalecimento de grupos de pesquisa;
- Estabelecimento de cooperações;
- Contribuição para projetos estratégicos da UFS.

## **9. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO**

9.1. Terão prioridade:

9.1.1. Propostas com trabalho aprovado para apresentação;

9.1.2. Estudantes de pós-graduação;

9.1.3. Participantes vinculados a projetos financiados pela FAPESU;

9.1.4. Eventos internacionais;

9.1.5. Proponentes que não tenham recebido apoio em editais similares nos últimos 12 meses;

9.1.6. Ações alinhadas às áreas estratégicas de ensino, pesquisa, inovação e extensão da UFS.

## **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1. Em caso de empate serão considerados, sucessivamente:

10.1.1. Maior pontuação em Qualidade Técnico-Científica;

10.1.2. Maior pontuação em Impacto Institucional;

10.1.3. Maior pontuação em Relevância do Evento;

10.1.4. Maior tempo de vínculo institucional.

## **11. RESULTADO**

11.1. O resultado será divulgado nos canais institucionais da FAPese e da UFS.

11.1.1. O resultado apresentará:

- classificação geral;
- pontuação obtida;
- valor aprovado.

## **12. IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO**

12.1. A concessão do apoio financeiro estará condicionada:

12.1.1. À disponibilidade orçamentária;

12.1.2. À apresentação da documentação complementar solicitada;

12.1.3. À assinatura dos instrumentos exigidos pela FAPese.

## **13. OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS**

13.1. Os contemplados deverão:

13.1.1. participar efetivamente do evento;

13.1.2. mencionar o apoio da FAPese em apresentações, pôsteres, publicações e demais produtos resultantes;

13.1.3. utilizar a identidade visual da FAPese quando aplicável;

13.1.4. apresentar prestação de contas.

## **14. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

14.1. O beneficiário deverá apresentar, no prazo máximo de 30 dias após o encerramento do evento:

14.1.1. Certificado de participação;

14.1.2. Comprovante de apresentação de trabalho, quando aplicável;

## 15. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do Edital	16/06/2026
Submissão das Propostas	19/06/2026 a 30/06/2026
Avaliação das Propostas	até dia 09/07/2026
Resultado Preliminar	10/07/2026
Interposição de Recursos	10/07/2026 a 13/07/2026
Análise dos Recursos	14/07/2026 a 15/07/2026
Resultado Final	16/07/2026

## 16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar da avaliação das propostas, dirigido à Diretoria Executiva da FAPese, no prazo estipulado no Cronograma (Item 15).

16.2 O recurso deverá ser estritamente fundamentado em aspectos formais ou em erro material na avaliação, não sendo permitida a inclusão de novos documentos ou alterações no projeto original.

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. submissão da proposta implica plena concordância com as disposições deste edital.

17.2. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Avaliadora designada pela FAPese.

**Maíra Carneiro Bittencourt**

Presidente da FAPese